

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.525, em 10 de dezembro de 1.973=

"Dispõe sobre autorização para explorar linha de Transporte Coletivo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica autorizada a firma "Transportes e Turismo Eroles S/A", a explorar o serviço de transporte de passageiros da Linha de Ônibus Municipal, da divisa de Poá com Ferraz de Vasconcelos até a divisa de Guaianases, com horários e preços - abaixo estipulados, a saber:

HORÁRIOS: de 15 em 15 minutos, das 4,00 horas até 24,30 - horas em ambos os sentidos.

PREÇO DA PASSAGEM: Preço Único..... Cr\$ 0,50.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 10 de dezembro de 1.973.


MARCELO IUVONI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ANNA

Diretor do Departamento de Administração